

---

## 1º Juizado Especial Criminal

---

id: 8493226

Intime-se a parte, para recolher as custas judiciais, certificadas abaixo, segundo art. 31 da lei Estadual nº 3.350/99 (lei 6.369/2012).

1103-1 Atos dos Juizados-----	R\$130,65
1107-2 Atos dos OJAs-----	R\$352,98
1110-6 Via Postal-----	R\$128,55
1109-8 Atos Aux. Juízo-----	R\$172,32
2001-6 CAARJ / IAB-----	R\$75,75
2102-2 Atos dos Distribuidores-----	R\$150,44
6246-0088009-4 FETJ-----	R\$29,84
6898-0000208-9 FUNPERJ-----	R\$45,39
6898-0004245-5 FUNDPERJ-----	R\$45,39
6246-0003018-0 FUNARPEN-----	R\$30,30
2701-1 Distribuidores (Aviso TJ Nº22/2013)-----	R\$2,98
2212-9 Diversos-----	R\$347,41
2101-4 Taxa Judiciária-----	R\$408,30
TOTAL-----	R\$1.893,30
MULTA PENAL -----	R\$876,08

VALOR DEVIDO R\$2.769,38

OBSERVAÇÕES:

O VALOR DA MULTA PENAL, DEVERÁ SER RECOLHIDO ATRAVÉS DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU), GERADA JUNTO AO SITE DO TESOURO NACIONAL E, O VALOR DAS CUSTAS, ATRAVÉS DE GRERJ ELETRÔNICA GERADA PELO SITE DO TJRJ [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br). Atendimento disque custas: (21) 3133-2156.

---

## Comarca de Paracambi

---

---

### Vara Única

---

id: 8475924

Edital (Outros): 2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES À ART. 7º, Â§2º, DA LEI 11.101/2005 E EDITAL DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - ART. 53, P.U., DA LEI 11.101/2005. A MM Juíza de Direito, Dra. Patricia Fernandes de Souza Drumond, Juíza Titular da Vara Única da Comarca de Paracambi, na ação de Recuperação Judicial de n. 0801893-65.2023.8.19.0039, proposta por IPX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ 09.491.118/0001-34) e PSR INDUSTRIA DE ETIQUETAS E BOBINAS LTDA. (CNPJ 12.566.414/0001-61), convoca os credores e demais interessados para tomarem ciência da publicação do 2º Edital, nos termos do art. 7º, Â§2º, c/c art. 53, p.u., ambos da Lei n. 11.101/05, assinalando que a RELAÇÃO DE CREDORES elaborada pela administração judicial, protocolada em 18/03/2024, consta no index 107649762 dos autos. Com a publicação deste Edital inaugura-se o prazo de 10 (dez) dias corridos para eventuais impugnações nos termos do art. 8º, caput, da Lei n. 11.101/05, as quais devem ser distribuídas por dependência aos autos principais da recuperação judicial, não sendo recepcionado qualquer pedido de comunicação de crédito nos autos do processo principal, eis que serão desentranhados e tornados sem efeito. Os documentos que fundamentaram a aludida relação de credores estão disponíveis para consulta nas dependências do escritório da Administradora Judicial, estabelecido à Av. Almirante Barroso, nº 97, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, tel.: (21) 2533-0617, ou podem ser solicitadas por e-mail na chave contato@cmm.com.br. Dá-se também através deste edital a ciência aos credores da juntada tempestiva aos autos do PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, protocolado em 08/02/2024, constante no index. 100974158, ficando, desde logo, advertidos os interessados que possuem o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste Edital, para apresentar nos próprios autos da recuperação judicial eventuais objeções, conforme disposto no art. 55 da Lei 11.101/05. Tanto a relação de credores quanto o plano de recuperação judicial estão disponíveis no site da AJ, [www.cmm.com.br](http://www.cmm.com.br).